



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 148/2021

Contrato/Aditivo nº **141/2022**

Processo Administrativo nº.17.941/2022 - Anexado ao de nº 22.823/2021 – Pregão Eletrônico 092/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA CENTRAL DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

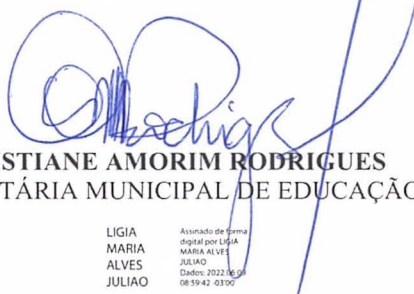
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de julho de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **22/07/2022 a 21/07/2023**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)** sem aplicação do índice de reajuste do período. A **CONTRATADA**, prestará garantia contratual no valor de R\$ 3.420,00 (Três mil e quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 JUN 2022**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA
MARIA
ALVES
JULIAO

Assinado eletronicamente
por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Data: 2022.06.09
08:59:42 -03'00'

R. PACTO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3